



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024/SI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial especificada para o transporte de magistrados e autoridades do Gabinete do Prefeito. Em vista da importância do ocupante do cargo citado e da magnitude de suas atribuições, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a integridade física e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial. O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A referida aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada do município, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- 3.2. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- 3.3. A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 3.4. A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.



- 3.5. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.
- 3.6. A vencedora deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.
- 3.7. As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.
1	8R OITAVA REVISÃO VEÍCULAR RLM9C26	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Segundo o manual do veículo, a manutenção programada (revisão) se dá por meio de dois critérios: temporal (anualmente) ou distância percorrida (a cada 10.000 km rodados), o que ocorrer primeiro. Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo. As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Descrição do Objeto	QTDA.	
---------------------	-------	--



8R OITAVA REVISÃO DA TRACKER T A AL RLM9C26	1	DM AUTO VEICULOS LTDA
VALOR	R\$	2.342,41

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Trata-se de uma revisão programada para manutenção da garantia de fábrica do veículo TRACKER T A LT, ano 2021/2022, pertencente à frota oficial do Município. A solução é a contratação de empresa concessionária CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica. Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Busca-se manter o veículo Chevrolet Tracker com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica. A manutenção programada do veículo oficial TRACKER na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



Não há providências a serem tomadas, uma vez que necessitamos dos serviços para dar continuidade nos trabalhos da administração pública do município.

Gestor de Contratos: Genor Antonio Moterle – Matrícula nº 11.305

Fiscal de Contrato: Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratação interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não existem impactos relacionados a contratação da implantação do sistema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando a necessidade de manter o veículo Chevrolet, modelo Tracker, pertencentes ao Município de Águas de Chapecó em perfeitas condições de uso e devidamente garantidos pelo fabricante, considera-se que a contratação é viável e essencial para a manutenção dos automóveis oficiais.

Município De Águas de Chapecó - SC, 19 de setembro de 2024.

Carolain Cristine Brescoviski
Assessora de Planejamento
Mat: 11.304

**CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA 11.304**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024/ADM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota oficial especificada para o transporte de magistrados e autoridades do Gabinete do Prefeito. Em vista da importância do ocupante do cargo citado e da magnitude de suas atribuições, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a integridade física e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial. O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	8R OITAVA REVISÃO TRACKER RLM9C26	unid	1	R\$ 2.342,41	R\$ 2.342,41
Valor total					R\$ 2.342,41

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Inexigibilidade de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1500.0000.1000 – Administração, Planejamento e Finanças

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.



8. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, após homologação do concurso.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada, vencedora, obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

- Disponibilizar os serviços de acordo com as especificações contidas no TR;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do objeto licitado;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, principalmente no que tange à regularidade das certidões do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de interrupção dos pagamentos devidos, até a regularização das certidões;
- Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência do contrato, vícios, defeitos ou incorreções no sistema, sem ônus para o CISREC e os Municípios adesões, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- Comunicar aos Fiscais do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, taxas comerciais, tributos, frete e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos serviços, e em caso de inadimplência, não transferir a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Santana, não podendo onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Águas de Chapecó.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Contratante:

- Comunicar à contratada, todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela vencedora, com relação ao objeto (item) de contratação;
- Efetuar o pagamento à contratada, até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela comissão responsável em fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Assegurar de que o preço final do objeto está compatível com aqueles praticados no mercado;
- Rejeitar no todo ou em parte, o serviço que a contratada entregar em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos;
- Designar comissão para recebimento e fiscalização da execução do objeto;
- Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- Aplicar as penalidades, quando cabíveis.



14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP N° 02/2024 da Secretaria de Administração e finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base na necessidade requer a revisão de garantia do veículo TRACKER T A LT RLM9C26, a fim de manter o veículo em dia para o trabalho que é utilizado pelo prefeito municipal do município, visto que caso não seja feita na agência autorizada pela fábrica, perderá a garantia, podendo ocasionar problemas e mais custos.

Município De Águas de Chapecó - SC, 19 de setembro de 2024.

~~Carolain Cristine Brescoviski~~
~~Assessora de Planejamento~~
~~Mat. 11.304~~

CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA 11.304